CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 747 DE 06 DE AGÔSTO DE 1.979

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial no valor de C$ 170.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um - crédito especial no valor de Cr$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), para pagamento parcial a J.I.Case, de uma retro-escavadeira ano 1.979, modelo 580H de fabricação Nacional.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta da alienação de uma retro-escavadeira marca - "Case" de fabricação Nacional, modelo 580E n.6926424, conforme leilão n.01/79 desta P.M.

7.SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.2.- Serv.de Estradas de Rod.Municipais
4120-Equipamentos e Material Permanente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE AGOSTO DE 1.979

GUERINO MALVEZZI
Presidente

NELSON EMANOELI
Secretário